

EDITAL Nº 04/2026
III EDITAL SENADOR POMPEU DE INCENTIVO ÀS ARTES

ANEXO II – MÚSICA

QUE CATEGORIA POSSO ME INSCREVER?

Circulação de Espetáculo: Apoio a projetos de circulação de artistas solo, dupla ou grupos musicais com foco na difusão, intercâmbio e incentivo à produção musical senador pompeuense em âmbito municipal. Você pode apresentar apenas 01 (uma) proposta em uma das seguintes categorias:

1. Individual: artista (músico) independente sem coletivo, com ou sem instrumento musical, com espetáculo de, no mínimo, 2h (duas horas) de duração.

1.1. Dupla: artistas (músicos) independentes que atuem em dupla, com ou sem instrumentos musicais, com espetáculo de, no mínimo, 2h (duas horas) de duração.

1.2. Coletivo: grupo independente com no mínimo 04 integrantes (músicos), com instrumentos musicais com espetáculo de, no mínimo, 2h (duas horas) de duração.

1.3. Coletivo de Viola: grupo de violeiros repentistas com no mínimo 05 integrantes, com instrumentos musicais com espetáculo de, no mínimo, 2h (duas horas) de duração.

VALORES E QUANTIDADES DE VAGAS POR CATEGORIA.

2. Serão selecionados **09 (nove)** projetos, cujo aporte financeiro será de acordo com o valor solicitado em uma das categorias abaixo:

CATEGORIA	Nº DE PROJETOS APOIADOS	VALOR POR PROJETO	VALOR POR CATEGORIA
Individual	03	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Dupla	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
Coletivo	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
Coletivo de Viola	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Total	09		R\$ 11.200,00

QUE CRITÉRIOS SERÃO ADOTADOS PARA A SELEÇÃO?

3. A lista de selecionados será divulgada considerando a pontuação de 0 a 80 (de zero a oitenta), obtida com os seguintes critérios:

3.1. Tempo de experiência (comprovada) do artista, dupla ou grupo (10 a 20 pontos):

02 anos - 10 pontos;

03 a 05 anos - 12 pontos;

06 a 10 anos - 15 pontos;

11 a 15 anos - 17 pontos;

Mais de 15 anos - 20 pontos.

3.2. Avaliação do portfólio do artista e/ou grupo - considerando o tempo de experiência e a relevância dos projetos desenvolvidos junto à comunidade - (05 a 30 pontos):

Ruim (05 pontos);

Regular (10 pontos);

Bom (20 pontos);

Ótimo (30 pontos).

3.3. Avaliação da proposta artística - considerando a clareza e originalidade da proposta artística – **(05 a 30 pontos):**

Ruim (05 pontos);

Regular (10 pontos);

Bom (20 pontos);

Ótimo (30 pontos).

3.4. Serão desclassificadas as propostas artísticas que receberem nota 0 (zero) em algum dos critérios de julgamento.

4. O Departamento Municipal de Cultura de Senador Pompeu homologará e publicará o Resultado Final com a relação das propostas classificadas e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Seleção e Aprovação.